

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL DA COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR

PROCESSO Nº 028/2026

RECORRENTE: BEIJA-FLOR F.C. DE BH

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de recurso contra decisão administrativa que manteve a eliminação do Beija-Flor F.C. de BH do Módulo B e seu retorno à etapa seletiva.

Considerando a previsão do art. 86, § 4º, do Regulamento, recebo a petição para processamento inicial, sem juízo definitivo sobre sua admissibilidade.

A decisão de 17/08/2026, a decisão posterior de 09/09/2026 e as questões relativas à tempestividade, ao objeto do recurso e à competência do TDE serão apreciadas pelo órgão colegiado.

Determino a autuação da Procuradoria e dos interessados e a inclusão do feito em pauta para julgamento da admissibilidade e, se superada, do mérito.

A inclusão em pauta não implica reconhecimento da admissibilidade do recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

Wesley Campos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

Wesley Campos